



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO.....N.º 1.323/2020.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Retorno às Aulas da Rede Pública de Ensino do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista para o ano letivo de 2021, e dá providências correlatas.

Flávio Fermino Euflauzino, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte **DECRETO**:

CONSIDERANDO a pandemia mundial do COVID-19 (Novo Coronavírus), declarada, em 11 de março de 2020, pela OMS (Organização Mundial da Saúde);

CONSIDERANDO os estudos realizados pela OMS (Organização Mundial da Saúde), UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) e UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) sobre a transmissão do vírus nas unidades escolares, com a produção do painel "*Research on COVID-19 in children and in schools*", os quais indicam que a taxa dos casos do Novo Coronavírus registrados no mundo, para crianças e adolescentes de até 18 (dezoito) anos de idade, é de aproximadamente 8,5% (oito e meio por cento), com poucas complicações graves em relação a outras faixas etárias, sempre com a adoção de medidas sanitárias e de proteção adequadas;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo, consubstanciadas no Plano São Paulo, conjuntamente com outras do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, com ações restritivas para minimização dos efeitos do contágio do Novo Coronavírus, o que incluiu a implantação do Ensino Híbrido, visando a mitigar o prejuízo ao ensino ofertado aos alunos da rede pública do Município de Campos Novos Paulista;

CONSIDERANDO que o Estado de São Paulo e o Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista já iniciaram a vacinação contra o Novo Coronavírus, estendendo de forma gradual a imunização até o atingimento de toda a população local; e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Constituição Federal, que contemplou, em seu artigo 6º, a Educação como Direito Social, haja vista que visa a garantir aos jurisdicionados a plenitude do exercício dos direitos fundamentais em condições de igualdade, proporcionando uma vida digna por meio de mecanismos ofertados pelo Estado de Direito;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto disciplina o retorno das aulas no Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista para o ano letivo de 2021.

Art. 2º. A EMEI Emerson Fernando Dalevedove e a Creche Municipal Alzira Vieira Bertoncini estarão fechada por motivo de controle da pandemia do COVID-19 no Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista para o ano de 2021, durante o prazo de 30 dias, onde será realizado um novo decreto ou conforme mudanças do Plano São Paulo.

Art. 3º. O calendário escolar para o ano letivo de 2021 na Rede Municipal de Ensino terá início em 01 de fevereiro de 2021, seguindo o seguinte cronograma:

I. de 01 a 05 de fevereiro de 2021, semana de busca ativa e orientação aos alunos e familiares e do dia 08 à 26 de fevereiro as aulas serão ministradas de forma remota (on-line);

II. a partir de 1º de março de 2021, ocorrerá o início das aulas pelo sistema híbrido de ensino, com a presença de no máximo 35% (trinta e cinco por cento) de alunos da capacidade total da sala de aula e os demais em sistema remoto, havendo o revezamento destes, conforme instrução a ser expedida pela Diretoria Municipal da Educação.

Art.4º. As aulas remotas (on-line) continuarão sendo disponibilizadas:

I. com atendimento pelos professores, conforme diretrizes fixadas pela Diretoria Municipal da Educação;

II. com a distribuição de material escolar para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, além de material complementar ou suplementar elaborado pelos professores.

Art. 5º. Competirá à diretoria Municipal da Educação e à Diretoria Municipal da Saúde identificar indivíduos integrantes de possíveis grupos de risco, para a adoção de medidas de proteção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), podendo aplicar, com relação a esses grupos, estratégias de realização de atividades não presenciais.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Art. 6º. A Diretoria Municipal da Educação adotará protocolos específicos para o retorno das aulas pelo sistema híbrido de ensino, garantindo aos pais e alunos a possibilidade da manutenção do atendimento escolar remoto com a direção da unidade escolar, preservando-se as ações necessárias para o desenvolvimento da aprendizagem.

Art. 7º. Fica determinada a estruturação híbrida de ensino na Rede Municipal Pública, garantindo-se transporte aos alunos que estiverem nas aulas presenciais, bem como alimentação (merenda escolar) aos alunos que estiverem frequentando a escola, conforme calendário a ser elaborado pela Diretoria Municipal da Educação.

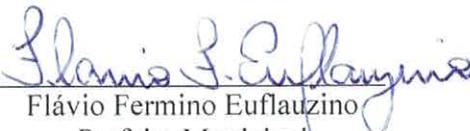
Art. 8º. A Diretoria Municipal da Educação encaminhará os protocolos de retorno das atividades presenciais, devendo as unidades escolares se adequarem para a reabertura.

Art. 9º. As escolas estaduais e particulares seguirão as diretrizes e regras estabelecidas pelo sistema de ensino do Estado de São Paulo.

Art. 10. A Diretoria Municipal da Educação articulará reuniões com o Conselho Municipal de Educação (CME) para deliberarem acerca das orientações e medidas necessárias para o cumprimento dos protocolos de segurança para o retorno às aulas do ano letivo de 2021.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, em 26 de janeiro de 2021.


Flávio Fermino Euflauzino
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Alfredo Benedito de Moraes
RG 7.969.481-01
Controle Interno